EDITAL EXTERNO N° 059/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 09/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado,** a partir de 15/08/2021, a seguinte disciplina, da área Construção Civil (versão 2.4.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular **do Curso Superior de Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental**, sendo ela Profissionalizante, em virtude do falecimento do Prof. Esp. Wladimir Firsoff ***(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, bem como aos docentes geograficamente distantes, nos termos do Comunicado Coronavírus 12/2021 – GDS)***

DISCIPLINA: Operação e Manutenção de Sistemas de Esgoto Sanitário
CARGA HORÁRIA: 02 horas-aula
TURNO: noturno
HORÁRIO: quinta-feira das 19h às 20h40min

OBJETIVO DA DISCIPLINA:
Avaliar e receber obras de esgoto sanitário
Executar os serviços de manutenção (preventiva e corretiva), do sistema de coleta de esgotos sanitários
Executar e operar as estações elevatórias e de tratamento de esgotos

EMENTA DA DISCIPLINA:
Recebimento e aceitação das obras
Manutenção preventiva e corretiva
Operação de sistema de coleta de esgotos sanitários
Operação de estações de tratamento

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:
Estarão aptos para ampliação da referida disciplina os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 09/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:
2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f002editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/):

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 09/2021);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 09/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 23/09/2021 a 27/09/2021, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 29/09/2021 a 05/10/2021

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - 06/10/2021 e 07/10/2021, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 08/10/2021 e 11/10/2021

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 22 de setembro de 2021

Prof. Me. Josué Souza de Gois
Diretor da Fatec-SP